



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Decreto nº. 052 de 17 de dezembro de 2021.

"Dispões sobre atendimento ao público nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da administração estabelecer procedimentos e normas para fins de padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2021, e a consequente abertura do exercício financeiro de 2022, conforme as suas peculiaridades a ser seguida, bem como iniciar a convocação de candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2019;

Considerando as comemorações de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 08h00min às 11h00min, o atendimento ao público nas repartições públicas municipais, no período de 20.12.2021 a 07.01.2022.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, em virtude das comemorações de Natal e do Ano Novo.

Art. 3º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários de cada setor da administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 17 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICÍPIO**